



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPLE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13827 PM/PA e CPF n.º 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, n.º 45, Bairro Centro, Município de Mocajuba/PA, doravante designada **SEGUNDO PARTÍCIPLE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALUÍSIO VALENTE VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1428404 – PC/PA e do CPF n.º 357.078.872-53, residente domiciliado no Município de Mocajuba/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sr. **EDER LUIS CUNHA DE MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3448047- PC/PA e do CPF n.º 629.167.262-68, residente e domiciliado no Município de Mocajuba, considerando a Resolução n.º 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, e ainda, o que dispõe a Lei Federal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica n.º 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Preâmbulo e das Cláusulas Primeira, Terceira e Sétima do instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços por meio da modalidade “Educação de Jovens e Adultos – EJA e Modular de Ensino”, bem como a continuação do Projeto de Oferta de Ensino da Educação Básica na Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba, a fim de atender o disposto na Resolução n.º 391 de 10/05/2021 do CNJ e o art. 11, IV da Lei n.º 7.210/84 – Lei de Execução Penal e a Resolução n.º 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

No Preâmbulo, onde se lê: “..., Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4135490 – SEGUP/PA e do CPF nº 327.442.002-63, residente domiciliado no município de Mocajuba/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEC**, neste ato representado pela Sra. **MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1466997 e do CPF nº 265.928.272-20, residente e domiciliada no Município de Mocajuba,...”

Leia – se: “... Sr. **ALUÍSIO VALENTE VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1428404 – PC/PA e do CPF nº 357.078.872-53, residente domiciliado no Município de Mocajuba/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sr. **EDER LUIS CUNHA DE MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3448047- PC/PA e do CPF nº 629.167.262-68, residente e domiciliado no Município de Mocajuba,...”

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Na Cláusula Primeira, onde se lê: “Centro de Recuperação Regional de Mocajuba”...

Leia-se: “Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba”...

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES PRISIONAIS OBJETO DO ACORDO

A unidade prisional objeto do presente instrumento será a Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de **01/08/2025 a 01/08/2027**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Acordo de Cooperação Técnica nº. 06/2023**, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 31 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
SIROTHEAU CORREA por MARCO ANTONIO
RODRIGUES:46252576204 SIROTHEAU CORREA
76204 RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.07.31 16:18:37
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Aluísio Valente Vieira
ALUÍSIO VALENTE VIEIRA

Prefeito Municipal de Mocajuba

Eder Luis C. de Melo
EDER LUIS CUNHA DE MELO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC
Decreto Nº 006/2025

TESTEMUNHAS:

1^a *Ediel Caldas oliveira*
CPF nº 061.753642-10

2º *Silvânia da E.S. das M. Mias*
CPF nº 904.650.672-04



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica

Objeto do Convênio: Oferta de ensino da Educação Básica no Centro de Recuperação de localizado no município de Mocajuba-PA.

Período de Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2027.

Fiscal do Convênio: SEAP: Adalberto Rodrigues Neto

1. DADOS DOS PARTICIPES:

Proponente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	CNPJ: 05.929.042/0001-25		
Endereço: Av. João Paulo II, 602, Marco.			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66.010.105	DDD/Telefone: (91)3239-4297
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13827/PM/PA	Cargo/Função: Secretário de Estado de Administração Penitenciária.		

Concedente: Prefeitura Municipal de MOCAJUBA	CNPJ: 05.846.704/0001-01		
Endereço: Rua Siqueira Mendes, 45, Bairro Centro, Município de Mocajuba/PA.			
Cidade: MOCAJUBA	Estado: Pará	CEP: CEP: 68420-000	DDD/Telefone: (91) 3796-1407
Nome do Responsável: ALUÍSIO VALENTE VIEIRA			CPF: 357.078.872-53
CI/Órgão: 1428404-SSP/PA	Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:



3.1- Título do Projeto:	Período de Execução	
	01/08/2025	01/08/2027
Oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Mocajuba.		

3.2- Identificação do Objeto:

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação – **SEMEC** no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as) custodiados (as) em unidade prisional localizada na circunscrição do município de Mocajuba, objetivando a formalização da oferta de ensino da Educação Básica, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Centro de Recuperação localizado no referido município.

3.3- Justificativa do Objeto:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu **artigo 205**: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido proporcionar a educação com base na democracia, visto que a educação é um dos direitos fundamentais do ser humano.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. **A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.** Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.



A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre as secretarias municipais e estaduais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e educação de jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando desta forma o acesso à produção de conhecimento a clientela privada de liberdade, no caso em específico, o município de Mocajuba-PA.

4. OBJETIVOS:

4.1 - GERAL:

- Dar continuidade a oferta de ensino da Educação Básica, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Centro de Recuperação localizado no município de Mocajuba, a fim de criar condições para que o reeducando se desenvolva no processo ensino aprendizagem, ampliando seu domínio da leitura e escrita.

4.2 - ESPECÍFICOS:

- Desenvolver o ensino da EJA com qualidade, para as pessoas privadas de liberdade visando reinseri-las no contexto social, valorizando sua cultura e seu conhecimento;
- Levar o reeducando a compreender a importância de se aprender a arte da leitura e escrita, sendo capaz de levar tais conhecimentos para sua vivência diária;
- Monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas por meio de visitas técnicas da coordenação da Coordenadoria de Educação Prisional - CEP e SEMEC.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Dar continuidade a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA



5.1 - INDICADORES

- Quantidade de atendidos em cada meta
- Lista de presença nas aulas
- Fotos (perseverando o direto de imagem de PPLs)
- Pesquisa de satisfação na conclusão das atividades anuais
- Relatório de conclusão da cooperação técnica.

6. METODOLOGIA

A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos prisionais, será considerada como atividade prioritária dentro da rotina de funcionamento do estabelecimento prisional, admitindo-se a sua supressão apenas por motivos de saúde, comparecimento em convocações judiciais de qualquer espécie, ações de revista ou outras situações de extrema relevância que importem em comprometimento da segurança das pessoas envolvidas na atividade, dentro da Unidade Prisional.

Está calcada na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e serão extensivas aos presos provisórios, condenados, e àqueles que cumprem medida de segurança; financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e/ou federais.

Associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população



privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesse espaço;

A ação educativa será ofertada com calendário letivo de aulas com início e término simultâneo, sempre que possível, em todas as unidades Prisionais, e com a educação regular, no período de segunda a sexta-feira, respeitadas as interrupções decorrentes de feriados oficiais nacionais, estaduais e/ou municipais ou datas facultativas decorrentes de ato do Poder Executivo; organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB); incluída nos projetos e programas governamentais destinados a EJA, que tenham por finalidade o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico e alimentação dos estudantes.

Para a garantia do direito à educação através da atividade supracitada será necessário o apoio da equipe de segurança que atuará no deslocamento das PPL's até os ambientes de aplicação das ações, segurança e revista, no mínimo de 7 policiais penais. Das três salas de aula, uma possui grade, deixando o professor em espaço específico, e duas não possuem, contudo, contam com câmera de monitoramento. Todas as três salas são climatizadas e com banheiros.

As turmas da EJA serão atendidas por etapas, em escola do município, conforme demonstrado a seguir:

- As turmas de 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Etapas serão vinculadas à EMEF Padre Pedro Hermans, situada à Rua Alfredo Barradas, s/n – Bairro Pranchinha, Mocajuba - PA, 68420-000.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga no Centro de Recuperação do Município:



7.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração		Nº alunos
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
Implementar a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA	1ª Etapa – Fundamental	Tarde – Sala 01	Turmas	1	01/08/2025	01/08/2027	15
	2ª Etapa - Fundamental	Tarde – Sala - 02	Turmas	1	01/08/2025	01/08/2027	15
	2ª Etapa - Fundamental	Tarde – Sala - 03	Turmas	1	01/08/2025	01/08/2027	15
	3ª Etapa - Fundamental	Manhã – Sala - 01	Turmas	1	01/08/2025	01/08/2027	15
	3ª Etapa - Fundamental	Manhã – Sala - 02	Turmas	1	01/08/2025	01/08/2027	15
	4ª Etapa - Fundamental	Manhã – Sala 03	Turmas	1	01/08/2025	01/08/2027	15



8. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, para os efeitos e sob as penas de lei, que o desenvolvimento das ações do presente Acordo de Cooperação Técnica, à qual se vincula o presente plano de trabalho, correrá a cargo dos órgãos partícipes, não havendo previsão de repasse de recursos entre as partes.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, ____ de _____ 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORRÉA RODRIGUES:46252576204
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORRÉA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2025.07.31 16:25:04 -03'00'

Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado
Belém/PA, ____ de _____ 2025.

Aluísio Valente Vieira
ALUÍSIO VALENTE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA-PA
CPF: 357.078.872-53



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Reinserção Social
Coordenadoria de Educação Prisional



Terezinha de Nazaré Sebastião da Cunha	3264254 /1	01.07.2024/2025	15.09 A 14.10.2025	DG/CPL
Thiago Vieira Brito	5903907 /2	14.03.2024/2025	08.09 a 07.10.2025	DTO/CED/GPPPED
Walisson Pedro Pereira de Souza	57226730 /1	20.04.2022/2023	01.09 a 30.09.2025	DTO/COFT/GOFTC
Walter Rogério Marques de Souza	57191419 /1	10.12.2023/2024	01.09 a 30.09.2025	DAF/CL/GTRAN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1229882

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 554/2025/DGP/SEAP

Belém, 05 de agosto de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FLAVIA ALVES GATO DE OLIVEIRA, mat. 5951746/2, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação na UCR TOMÉ-AÇU, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, em substituição ao titular ALEXANDRE DE BARROS IGARASHI, mat. 57213737/1, que está em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01/08/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1229873

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024/SEAP/PA

Termo aditivo: 2

Data da assinatura: 04/08/2025

Classificação do Objeto: Outros.

Motivo: Acréscimo no valor global do contrato.

Justificativa: O presente Contrato sofrerá acréscimo de 13,8339%, correspondente a R\$ 463.477,00, totalizando 25.550 serviços de alimentação por turno, passando de 184.690 para 210.240. O Valor global do contrato passará de R\$ 3.350.276,60 para R\$ 3.813.753,60.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 970101.1.03.421.1510.8283; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 0150000001 / 02500000001. PI: 103ALP8283C.

Contrato: 026/2024

Contratado: HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.624.879/0001-48

Endereço: Rodovia BR 155, S/N, QD 128 LT 33, Park dos Buritis III, CEP 68550-890, Redenção/PA.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1229765

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2023 N° 01

Data de Assinatura: 31/07/2025

Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2027

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a implementação da oferta de ensino da educação básica na Unidade de Custódia e Reinserção de Mocajuba – UCR MOCAJUBA, por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a fim de atender o disposto no art. 11, IV da Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal e a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e das Cláusulas Primeira, Terceira e Sétima do instrumento.

Valor: não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Primeiro Partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Segundo Partícipe: Prefeitura Municipal de Mocajuba, através da SEMEC.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 1229767

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 04770/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de TAILÂNDIA/PA; no período de 07/08/2025 a 07/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
BENICLEO FARIA DANTAS Matrícula: 54197102	MOTORISTA	UCR TUCURUÍ	Condução de veículo para audiência ou sessão de júri.
MARCEL DE SOUZA DUARTE Matrícula: 5933264	POLICIAL PENAL	UCR TUCURUÍ	Escolta para audiência ou sessão de júri.
CICERO RAIMUNDO SOARES FILHO Matrícula: 5974872	POLICIAL PENAL	UCR TUCURUÍ	Escolta para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ diária; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 123,54 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1229832

PORTARIA Nº: 04838/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de BREU BRANCO/PA; no período de 12/08/2025 a 12/08/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
JOSE DOS SANTOS TOCANTINS DE MORAES Matrícula: 57210805	MOTORISTA	UCR TUCURUÍ	Condução de veículo para audiência ou sessão de júri.
NILTON RIBEIRO DA SILVA Matrícula: 5869013	POLICIAL PENAL	UCR TUCURUÍ	Escolta para audiência ou sessão de júri.
JULICELEMO ARAUJO DE OLIVEIRA Matrícula: 5931411	POLICIAL PENAL	UCR TUCURUÍ	Escolta para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ diária; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 123,54 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1229838

PORTARIA Nº: 04377/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTARÉM/PA; no período de 07/07/2025 a 08/07/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
TAIANE FIGUEIRA DOS SANTOS Matrícula: 5921133	POLICIAL PENAL	UCR ITAITUBA	Escolta de transferência.
MARCOS FABRICIO BERNARDES LEMOS Matrícula: 5973116	POLICIAL PENAL	UCR ITAITUBA	Condução de veículo para transferência.
CLEBER DINAPOLÉ CAMPOS DO NASCIMENTO Matrícula: 5975068	POLICIAL PENAL	UCR ITAITUBA	Escolta de transferência.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), a título de reembolso, no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1229840

PORTARIA Nº: 04818/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MOCAJUBA/PA; no período de 11/08/2025 a 11/08/2025: